



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3612/2025

PROJETO DE LEI Nº. 14.793, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que cria a Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista (primeira semana de junho).

PARECER Nº. 376

A proposta em análise, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem por objetivo criar a Campanha de Valorização e Visibilidade da Pessoa Trancista, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de junho.

A natureza legislativa da proposta, que busca homenagear profissionais que reproduzem as tradições milenares africanas do trançar, em especial as mulheres negras, além de reconhecer a profissão, é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, XXI e XXIII, art. 7º, I, III e IV, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº. 403, estando, pois, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e apto a prosseguir em sua tramitação.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignamos **voto favorável** à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 63E0-429C-70D7-96C8